

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TFA8532
BANCO MUNDIAL**

PROJETO FIP PAISAGEM

IMPLENTADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Projeto: Gestão Ambiental e do solo CAR
Projeto FIP Paisagem – Paisagens Rurais
PN: 15.2130.1-003.00
Componente: 02

**MÉTODO DE LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 05/2019
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR OFERTA FINAL**

Brasília, agosto de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, sob demanda, para diagramação, impressão, acabamento, manuseio, embalagem, rotulagem e logística de entrega, para a produção de materiais institucionais e instrucionais, tudo em conformidade com este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

O Projeto de “Gestão Integrada de Paisagens no Bioma Cerrado – FIP Paisagem” compõe o Plano de Investimentos do Brasil¹ (“Brazil Investment Plan - BIP”). Esse Plano de Investimentos foi instituído como um instrumento de adesão ao Programa de Investimento Florestal (“Forest Investment Program - FIP”), administrado pelo Banco Mundial para apoiar países em desenvolvimento. O Plano de Investimentos do Brasil compreende ações coordenadas entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTIC. O arranjo institucional do projeto é formado pelo SFB²/MAPA, INPE³/MCTIC, Embrapa⁴ e SENAR⁵.

O projeto é coordenado pelo MAPA e tem como objetivo fortalecer a adoção de práticas de conservação e recuperação/recomposição ambiental e práticas agrícolas de baixas emissões de carbono em bacias selecionadas do Bioma Cerrado do Brasil.

O projeto é composto por 3 componentes, sendo o componente 2 responsável pela Integração de Práticas de paisagem nas bacias hidrográficas selecionadas, por meio da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) a ser executada pelo Senar.

A ATeG é um processo educativo, continuado, de caráter não formal, por meio do qual o Senar auxilia no desenvolvimento socioeconômico e ambiental das propriedades rurais assistidas. Neste projeto, a ATeG levará suporte técnico e gerencial, bem como alternativas para a recuperação de passivos ambientais (APP e Reservas Legais) e de pastagens degradadas.

A ATeG tem grande importância no processo de educação e desenvolvimento do Produtor rural e também no crescimento do agronegócio. Isso porque suas ações levam consigo as informações sobre novas tecnologias, inovações, pesquisas, entre outros conhecimentos fundamentais ao desenvolvimento das atividades do agronegócio.

Neste sentido, serão necessárias diferentes linhas editoriais para comunicação, divulgação, disseminação de informações. São publicações que servem como referência nas capacitações e treinamentos, publicações institucionais do projeto, relatórios de execução e de eventos social, formação profissional, assistência técnica, etc.

Soma-se à importância do investimento realizado na contratação de serviços gráficos, a consolidação da identidade visual do projeto pela sociedade, como promotor da importância da gestão integrada da paisagem e dos investimentos técnicos para a recuperação de áreas degradadas, a recuperação ambiental produtiva e a adoção de tecnologias de produção sustentáveis.

¹ Para maiores informações acesse o site fip.mma.gov.br

² SFB – Serviço Florestal Brasileiro.

³ INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

⁴ Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

⁵ SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Neste sentido, este investimento justifica-se pela necessidade constante de confecção de materiais em diferentes suportes, visando atender às demandas do projeto e das administrações regionais executoras, para o alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O processo licitatório será composto por dois lotes. Todos os lotes têm como referência o seu formato de impressão conforme apresentado abaixo:

Lotes	Formato
LOTE I	Formato 1 - 66x96cm
LOTE II	Formato 2 - 66x48cm
	Formato 4 - 48x33cm

3.2. Os tamanhos dos formatos já consideram que o papel não será totalmente aproveitado. Contabiliza-se a folga para a máquina puxar o papel de 5mm de cada lado no comprimento do papel, 7mm de cada lado na largura para as pinças, e a “área de mancha” da máquina que não pode ter impressão.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O material deverá ser entregue em caixas novas, resistentes ao manuseio e reforçadas com fita transparente.

4.1.1. Todas as caixas entregues no depósito do SENAR deverão ter duas etiquetas impressas em papel branco, com tamanhos e informações conforme abaixo:

Etiqueta 01 – Informações do material – 20x15cm

CLIENTE SENAR	TÍTULO DO MATERIAL	Imagem da capa/material impresso
PROGRAMA/AÇÃO	Exemplo: Projeto FIP Paisagens Rurais – Cartilha do produtor	
QUANTIDADE NA CAIXA	60	

Etiqueta 02 – Informações do Remetente – 10x15cm

Remetente:	SENAR – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Endereço:	SGAN 601 MÓDULO “K” ED. ANTONIO ERNESTO DE SALVO
Cidade:	BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
CEP:	70.830-021

4.2. Quando cada caixa couber mais de 200 unidades do material impresso, os mesmos deverão ser separados em pacotes de 100 unidades.

Exemplo: Panfleto impresso – 10.000 unidades
Quantidade por caixa: 200 unidades
Pacotes por caixa: 50 unidades

CLÁUSULA QUINTA - SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Cada pedido poderá ser feito seguindo as seguintes faixas de quantidade: 1.000, 3.000, 5.000, 10.000, com exceção do Lote II que terão solicitações de 300, 500, 750, 1.000, 3.000, 5.000, 7.000 e 10.000.

5.2. Os pedidos também poderão ser feitos seguindo os valores das quantidades médias: Ex: Impressão de 2.000 unidades é igual o valor médio entre 1.000 e 3.000 unidades.

5.3. Exemplo de pedido:

- a) 5.000 unidades de impressos – Lote II - Formato 02 – Item 03 (papel couchê 75 g/m²)
- b) 2.000 unidades de impressos - Lote III – Formato 16 – Item 04 (papel couchê 75 g/m²)

5.3.1. Cada pedido poderá conter itens diferentes e quantidades variadas, de acordo com a demanda. Por exemplo:

5.3.2. Projeto/Centro de Custo: 17.021 – Projeto FIP Paisagens Rurais

- a) Quantidade: 10.000 unidades – Formato 2 – Item 14 da planilha de preços
- b) Quantidade: 2.000 unidades – Formato 4 – Item 12 da planilha de preços

CLÁUSULA SEXTA - PAPÉIS E ACABAMENTOS

6.1. Formatos

Lotes	Formato	Limite de cadernos
LOTE I	Formato 1 - 66x96cm	Caderno com até 32 páginas
LOTE II	Formato 2 - 66x48cm	Caderno com até 16 páginas
	Formato 4 - 48x33cm	Caderno com até 8 páginas

6.2. Tipos e gramaturas

Papel	Gramatura
Off Set	75 g/m ²
	90 g/m ²
	115 g/m ²
	150 g/m ²
	170 g/m ²
	210 g/m ²
Couchê Brilho ou Fosco	90 g/m ²
	115 g/m ²
	150 g/m ²
	170 g/m ²
Reciclado	210 g/m ²
	90 g/m ²
	170 g/m ²
Papel Cartão Supremo	240 g/m ²
	300 g/m ²

6.3. Acabamentos

Acabamento	Observações	Apresentar valor unitário
Dobra	Até 06 dobras para o formato	De acordo com a faixa de demanda (conforme planilha de preços).
Alceamento	Valor por caderno	
Costura	Valor por caderno	
Cola quente	Valor por caderno	
Plastificação Brilho/Fosco	Por Formato	
Laminação Brilho/Fosco	Por Formato	
Aplicação de Verniz UV Localizado	Por Formato	
Airô	Por Formato	
Espiral	Por Formato	
Capa Dura Nº 18	Por Formato	
Furo para Wire-o / espiral	Por Formato	
Grampo		
Furo Universal		
Corte e Vinco		
Faca Especial de Corte e Vinco		
Ilhós em alumínio		
Etiquetagem		
Cordão para sacolas e crachás		
Cola quente / Adesivo	Montagem manual	
Manuseio	Para montagem de materiais com corte e vinco	

Atenção:

- Por formato – Considerar a medida do maior lado do Formato.
- Por caderno – Considerar a quantidade de cadernos após a dobra

CLÁUSULA SÉTIMA - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O preenchimento das colunas será por valor unitário centena ou milheiro.

Item 8. Couchê Brilho/Fosco			Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03	Coluna 04
Nº	Formato 1	Descrição	1.000	3.000	5.000	10.000
8	Formato 1 (64x92cm)	Impressão 4 cores frente e verso em Papel Couchê 90g/m ²	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00

Por exemplo: Impressão de material no formato 1 em papel couchê brilho fosco 90g:

Quantidade: 1.000 Unidades

= Valor do Milheiro (R\$ 100,00) x 01 (quantidade de milheiros) = R\$ 100,00

Quantidade: 5.000 Unidades

= Valor do Milheiro (R\$ 50,00) x 5,0 (quantidade de milheiros) = R\$ 250,00

Quantidade: 10.000 Unidades

= Valor do Milheiro (R\$ 40,00) x 10 (quantidade de milheiros) = R\$ 400,00

Exemplo de cálculo:

a) Impressão de 5.000 unidades de manual. Formato aberto final 21x29,7cm. Miolo 80 páginas impresso em couchê 90g (05 cadernos com 16 páginas). Capa dura, impressa em papel couchê 170g. Acabamento: Laminação Bopp, Capa dura e Wire-o.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar junto com a proposta de preços toda comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. A comprovação se dará por meio da apresentação de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mais uma amostra da peça impressa.

8.2.1. Cada atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Descrição do serviço executado.
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.3. Os atestados deverão ser entregues de acordo com o lote no qual a gráfica estiver participando, já estando anexo o modelo do material impresso.

8.4. O modelo do material impresso será analisado e validado pela área técnica, considerando, além da especificação exigida para o item, questões de acabamento e qualidade da impressão.

8.5. As amostras deverão ser entregues junto com os atestados de capacidade técnica.

8.6. As empresas que não tiverem suas propostas aprovadas, não poderão participar da fase de lance do respectivo lote.

Conteúdo dos Atestados a serem apresentados, com a respectiva amostra, em conformidade com o Lote ao qual está participando:

Lote I – Formato 1
Atestado/Certidão 01: Livro Capa Dura Largura mínima: 20 cm - Comprimento mínimo: 27 cm Quantidade mínima de página: 60 Impressão 04 cores – frente e verso Acabamento: Laminação ou aplicação de verniz, cola ou costura.
Atestado/Certidão 02: Folder com Faca Especial Largura mínima: 20 cm - Comprimento mínimo: 80 cm Quantidade mínima de página: 01 Impressão 04 cores – frente e verso Acabamento: Laminação ou aplicação de verniz, Faca Especial de corte e dobra.

Lote II – Formatos 2 e 4
Atestado/Certidão 02: Calendário de Mesa Largura mínima: 13 cm - Comprimento mínimo: 15cm Quantidade mínima de página: 12 Impressão 04 cores – frente e verso Base em papel cartão. Acabamento: Wire-o

<p>Atestado/Certidão 03: Folder com Faca Especial Largura mínima: 20 cm - Comprimento mínimo: 50 cm Quantidade mínima de página: 01 Impressão 04 cores – frente e verso Acabamento: Laminação ou aplicação de verniz, Faca Especial de corte e dobra.</p>
--

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os prazos máximos para apresentação das provas e entregas dos serviços deverão seguir as determinações abaixo:

Serviço demandado	Prova (após o recebimento do arquivo)	Entrega Final (Após o aceite das provas)	
		Até 5.000 unidades	Acima de 5.000 até 10.000 unidades
Adesivos, cartazes, certificado e folders (Material refilado com no máximo 01 dobra).	24 horas	Até 05 dias	Até 7 dias
Folders, cartilhas, livros ou revistas (Materiais com dobra, grampo, cola, verniz, plastificação, alceamento ou outros tipos de acabamento em máquina).	De 24 a 48 horas	Até 06 dias	Até 15 dias
Material com faca de corte e montagem (acabamento manual).	Até 48 horas	A combinar	A combinar

9.2. Caso a prova não seja aceita pelo SENAR, para a tabela do item 9.1, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

9.4. No ato da entrega do material impresso, o fornecedor deverá entregar também um CD ou DVD contendo todos os arquivos finais do material.

9.5. Entregar o material no local indicado pelo SENAR, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores, acabamento e outros constantes na Ordem de Serviço.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAR relativos ao serviço contratado, providenciando toda e qualquer solicitação de reformulação dos serviços, com vistas ao atendimento das necessidades do SENAR.

9.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias a perfeita execução dos serviços contratados.

9.8. Providenciar para que, no ato da entrega dos serviços, os materiais estejam embalados de forma adequada, na quantidade estabelecida na Ordem de Serviço, visando evitar qualquer dano no transporte.

9.9. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da SENAR, desde que assuma total responsabilidade pelos serviços prestados.

9.10. Apresentar nota fiscal detalhada de todos os serviços realizados.

9.11. Zelar pela integridade e sigilo do material (textos, documentos, relatórios etc.) entregue para a realização dos serviços.

9.12. Apresentar os trabalhos executados juntamente com as respectivas provas e 1 (uma) mídia eletrônica-CDs, contendo o arquivo PDF para visualização e o arquivo final completo com fontes e links.

9.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14. Executar os serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

9.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir serviços que apresentem defeitos ou incorreção resultantes da execução e/ou dos materiais utilizados pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termo Aditivo, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

10.2. A contratada iniciará a prestação dos serviços objeto da licitação, imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar imediatamente a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

11.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

11.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;

11.4. Definir em todas as solicitações o detalhamento das especificações dos serviços;

11.5. Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela SENAR para execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestados pelo Senar/Administração Central.

12.3. No caso de incorreção nas informações apresentadas, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termo Aditivo, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

13.2. O valor estimado global do contrato será de aproximadamente **R\$ 650.000,00** computando todos os serviços prestados e logística, durante 60 (sessenta) meses. Sendo este valor meramente referencial e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do Senar/Administração Central com o atendimento na sua integralidade.